



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº Nº 833/2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,
Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada 04, localizada no Loteamento
Colibri na comunidade de São Bento, Município de Morro Grande/SC, passa a
denominar-se “**RUA CLAUDIR DANIEL**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 27 de agosto de 2015.


VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

